

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 7

Quinta-feira, 1 de Março de 1979

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 68/79:

Apoia a realização no Funchal da Conferência «Ilha Estratégica 79».

Resolução n.º 69/79:

Encarrega o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de assumir o processo conducente à regionalização do Fundo de Abastecimento.

Resolução n.º 70/79:

Autoriza o financiamento aos Centros Regionais de Saúde Pública, de Educação Especial e de Segurança Social.

Resolução n.º 71/79:

Declara como Instituição de Utilidade Pública o «Cineforum do Funchal».

Resolução n.º 72/79:

Aprova o arruamento da vila do Porto Moniz, o abastecimento de água no concelho de Santana, a construção de caminho municipal no concelho da Calheta e o abastecimento de água à cidade do Funchal.

Resolução n.º 73/79:

Aprova a proposta de Decreto Regional sobre a criação de «Medalha de Mérito Turístico».

Resolução n.º 74/79:

Aplica bonificações nos recursos às linhas de «crédito de investimento».

Resolução n.º 75/79:

Aumenta o preço da cana ao lavrador.

Resolução n.º 76/79:

Encarrega as Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Educação e Cultura, da beneficiação do campo de futebol da «Imaculada Conceição» e da celebração com o Club Sport Marítimo de um protocolo de utilização do sobredito, respectivamente.

Resolução n.º 77/79:

Dispensa da prestação de caução definitiva a firma Bel-Betões Especiais, Lda..

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DE ECONOMIA

Portaria n.º 12/79:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 68/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Apoiar a realização no Funchal, no próximo mês de Outubro, da Conferência denominada «Ilha Estratégica 79» com a participação de membros dos Governos Centrais e Regionais, entidades administrativas e partidos políticos democráticos de diversos países, além de peritos civis e militares e jornalistas, nacionais e estrangeiros. Esta

iniciativa é proveniente da «Conferência de Lisboa sobre a Ameaça Imperialista Russa».

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 69/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Inssistir na necessidade da regionalização do Fundo de Abastecimento, apesar de algumas resistências encontradas, e encarregou o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de conduzir o processo.

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 70/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Autorizar o financiamento, a efectuar no mês de Março de 1979, aos Centros Regionais de Saúde Pública, de Educação Especial e de Segurança Social, pelo Capítulo 5.º do Orçamento da Região para 1979, pertencente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no montante de oitenta e seis milhões quinhentos e dezassete mil e trinta e nove escudos. (86.517.039\$00).

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 71/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Declarar a Associação denominada «Cineforum do Funchal» como Instituição de Utilidade Pública, ao abrigo do Decreto Regional número 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional, 1 de Março

de 1979. O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 72/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu aprovar:

Aprovar os seguintes projectos:

— Primeiro — «Arruamento da Vila do Porto Moniz» — constituído pelo prolongamento da estrada entre a Escola do Núcleo da Vila e Praça do Lyra, passando pela Malvasia. O Orçamento do projecto monta em oito milhões novecentos e dezasseis mil e cem escudos (8.916.100\$00).

— Segundo — «Abastecimento de água à Zona Baixa de São Roque do Faial no concelho de Santana». O Orçamento do projecto monta em seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil duzentos vinte e um escudos e oitenta centavos (6.587.221\$80).

— Terceiro — Construção do Caminho Municipal de ligação entre o Caminho Fundo e o Caminho do Girão (Centro Cívico), no concelho da Calheta. O orçamento do projecto monta em dois milhões oitocentos sessenta e um mil trezentos trinta escudos (2.861.330\$00).

— Quarto — Abastecimento de água à cidade do Funchal (sector oriental). O orçamento do projecto monta em cento e vinte e sete milhões oitocentos noventa e sete mil escudos (127.897.000\$00).

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 73/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regional a enviar à Assembleia Regional, sobre a criação da «Medalha de Mérito Turístico» da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 74/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Aplicar nos casos de recursos às linhas de «crédito de investimento», bonificações que se traduzem pela prática de taxas efectivas, iguais às da linha de crédito para a cultura da bananeira.

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 75/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Aumentar o preço da cana ao lavrador de um vírgula setenta (1,70) para dois escudos (2\$00) o quilograma.

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 76/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de beneficiar o campo de futebol denominado «Imaculada Conceição», ao sítio da Quinta das Freiras, na freguesia de Santo António, propriedade do Club Sport Marítimo, realizando obras de imediato de drenagem, beneficiação do piso, vedação e iluminação do campo. A participação do Governo orçará em dois mil contos, adicionando-se a este valor a importância de mil contos, já obtida para o efeito através da Direcção Geral de Urbanização.

Foi igualmente resolvido encarregar a Secretaria Regional de Educação e Cultura de celebrar com o Club Sport Marítimo um protocolo de utilização do referido campo, por outras entidades, dentro da política de abertura dos recintos desportivos à comunidade, e sem prejuízo das prioridades que se reconhecem ao Club Sport Marítimo.

Presidência do Governo Regional, 1 de Março

de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 77/79

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 1 de Março de 1979, resolveu:

Ao abrigo da legislação em vigor dispensar da caução definitiva a firma Bel-Betões Especiais, Limitada, com sede à Rua Andrade Corvo n.º 24-4.º — direito, Lisboa, para a execução da obra de abertura da Galeria da Fajã do Penedo na freguesia de Boaventura.

Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DE ECONOMIA**Portaria n.º 12/79**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do capítulo 9.º do Orçamento Ordinário para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional de Economia, torna-se necessário proceder à transferência da importância de Esc.: 17.483.000\$00 (dezasete milhões quatrocentos e oitenta e três mil escudos) do Capítulo IX para reforço de verbas dentro do mesmo capítulo, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regional N.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais de Economia e do Planeamento e Finanças, o seguinte:

- 1.º—Que se proceda a transferência e reforço de verbas na importância global de Esc.: 17.483.000\$00 (dezasete milhões quatrocentos e oitenta e três mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.
- 2.º—Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e de Economia, 26 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *José António Camacho*. — O Secretário Regional de Economia, *João Crisóstomo de Aguiar*.

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CÓDIGO	DIVISÃO	CAPÍTULO
	VERBAS A TRANSFERIR			
	CAPÍTULO IX			
	SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA			
	3. Direcção Regional de Indústria			
	DESPESAS CORRENTES			
10	Transferências — Empresas privadas			
	Subsídios à actividade Industrial	4 200 000\$00	4 200 000\$00	
	5. Direcção Regional de Turismo			
	5. 1 Serviços Próprios			
	DESPESAS CORRENTES			
10	Transferências — Empresas privadas			
	Apoio à actividade turística	13 283 000\$00	13 283 000\$00	17 483 000\$00
	VERBAS A REFORÇAR			
	CAPÍTULO IX			
	SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA			
	4. Direcção Regional de Transportes			
	DESPESAS CORRENTES			
14	Outras Despesas Correntes			
06	Despesas de anos findos	200 000\$00		
09	Diversas	4 000 000\$00	4 200 000\$00	
	5. Direcção Regional de Turismo			
	5. 1 Serviços Próprios			
	DESPESAS CORRENTES			
38	Transferências — Sector Público			
	Dotações orçamentais para cobertura do déficit do Hotel Escola e Escola de Hotelaria e Turismo	13 283 000\$00	13 283 000\$00	17 483 000\$00

Preço deste número: 6\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

A S S I N A T U R A S

As duas séries Ano 1 100\$	Semestre	650\$
A 1.ª série 650\$	>	350\$
A 2.ª série 650\$	>	350\$

Números e Suplementos — preços por página, 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

Composição e Impressão Tip. «Jornal da Madeira»